



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 9/2015-001 SEFAZ

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Aluguel de Sistemas Integrados de Gestão Tributária, com prestação de serviços técnicos Especializados (Implantação, Conversão ou Migração), Customização, Manutenção Corretiva, Treinamento e Suporte Técnico de Sistemas Integrados para Gestão Tributária, para Composição das Atividades da Prefeitura Municipal de Parauapebas - Pará.

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial nº 9/2015-001 SEFAZ**, para contratação de empresa para aluguel de sistemas integrados de gestão tributária, com prestação de serviços técnicos especializados (implantação, conversão ou migração), customização, manutenção corretiva, treinamento e suporte técnico de sistemas integrados para gestão tributária, para composição das atividades da prefeitura municipal de Parauapebas - Pará.

Em síntese, é o relatório.

RELATÓRIO

Em análise sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Pregão Presencial nº 9/2015-001 SEFAZ da Unidade referida, expresso, as seguintes observações, conforme Decreto Municipal nº 071/2014 e a Lei 8.666/93:

1. O Processo foi devidamente atendido, através das recomendações da Procuradoria Geral do Município e o Controle interno, conforme art. 38 VI da Lei 8666/93;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2015-01 SEFAZ

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

neut
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2



2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;
3. O edital foi devidamente publicado, designando a Sessão de Habilitação às 09:00 do dia 11 de Março de 2015, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
4. Foi apresentada IMPUGNAÇÃO ao edital, em referência ao item 47 e subitem 47.1.3, letras "b", "c" e "d", sendo alegada supostas falhas quanto à escolha de modalidade de licitação, uma vez que a modalidade concorrência por técnica e preço seria ideal para licitar o Objeto;
5. O pregoeiro responsável pelo certame julga totalmente improcedente a IMPUGNAÇÃO e ratifica os termos do Edital de convocação e seus anexos;
6. Os originais dos documentos de habitação e da proposta comercial estão inseridos no processo, conforme artigo 38, IV, da Lei nº 8.666/93;
7. A sessão de habilitação restou deserta, pelo que, foi designada a repetição do certame pela comissão de Licitação, tendo em vista, não incorrer em prejuízo à Administração;
8. O edital (1ª REPETIÇÃO) foi devidamente publicado, designando a Sessão de Habilitação às 09:00 do dia 26 de Março de 2015, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
- 9.
10. Foi anexada a ata, relatórios e deliberações da comissão referentes à habilitação das empresas participante, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes deliberações:
 - Á presente abertura compareceram as empresas **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO e LOCAÇÃO LTDA** e **POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**;
 - Após a abertura do envelope das propostas de preço e a fase de lances, constatou que a empresa **POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** apresentou o menor valor, perfazendo o valor total de **R\$ 3.176.000,00 (Três milhões Novecentos e sessenta mil reais)**.
 - Foi designada para o dia 06 de Abril, às 10:00 a demonstração dos Serviços, conforme preceitua o Item 47 do Edital;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2015-01 SEFAZ

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- A CPL DESCLASSIFICOU que a empresa participante do certame **POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, devido a mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos no EDITAL, conforme preceitua o artigo 48 da Lei 8.666/93, convocando para prosseguir no certame a segunda colocada, qual seja, **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO**, designando para o dia 13 de Abril, às 10:00 a demonstração dos serviços ;
- A CPL conclui que a empresa participante do certame **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA** está INABILITADA, devido a mesma não terem atendido todos os requisitos exigidos no EDITAL, dando o prazo de 8 dias úteis para que possam sanar as causas de sua inabilitação, conforme artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93;

11. Na realização da 2ª ata de realização do certame o pregoeiro Habilitou a empresa **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA**, perfazendo-a vencedora do certame perfazendo o valor total de R\$ 4.176.000,00 (Quatro milhões cento e setenta e seis mil reais);

CONCLUSÃO

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEFAZ, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Entretanto, esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de anexar aos autos do processo a INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a remissão das Certidões de Regularidade Fiscal da empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato, com a finalidade de comprovação de saldo orçamentário e atualização fiscal da empresa.

Entretanto, ressalta-se que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

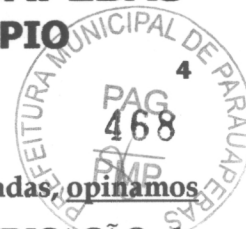
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2015-01 SEFAZ

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Minister



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ante o exposto, depois de atendidas as recomendações supramencionadas, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 04 de Maio de 2015.

Adriane Cristina M. Cardoso Pinheiro
Adriane Cristina M. Cardoso Pinheiro

ADVOGADA

OAB/PA Nº 17.527

Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Dec. nº 265/2015

Maria de C. Teixeira
Maria de C. Teixeira
Controladora Geral Interina
Dec. nº 171/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2015-01 SEFAZ

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br